



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.013194/2023-53

Santo André-SP, 29 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 12:30)

JOSE BLANES SALA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1847300

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **d75320ac0d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 07/2023

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPG-CHS da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2024, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtzfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.

3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós- modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para ingressar, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes e, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico.

1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes José Blanes Sala – Siape 1847300, Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1369256, Sidney Jard da Silva – Siape 1544389 e Luciana Xavier de Oliveira – Siape 2356573, sob a presidência do primeiro.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	30/06 à 29/07
Divulgação das inscrições homologadas	12/08
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 12 à 16/08
Resultado dos recursos das inscrições	19/08
Avaliação dos projetos (aderência e nota)	De 20/08 à 05/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	06/09
Prazo para recurso da fase de projetos	De 06/09 à 10/09
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos, lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas	13/10
Realização das Entrevistas	De 23/10 a 27/10
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo	22/11
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo (Recursos Finais)	De 22/11 à 25/11
Divulgação dos resultados dos recursos	30/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	01/12
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	Fev/2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E DAS SOBREVAGAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado será oferecido até 10 (doze) vagas

para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Doutorado, ficando reservadas:

- I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
- IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.9. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.10. A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevaga escolhida.

3.11. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.4.

3.12. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.13. As sobrevagas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados **não**

serão revertidas para a ampla concorrência.

3.14. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevagas, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.15. Serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.16. Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas ou sobrevagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2.e 3.3.

3.17. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista, no Memorial e na pontuação de Currículo.

3.18. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.

3.19. Os/as candidatos/as inscritos nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de **30 de junho a 29 de julho de 2023**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>);

III. Cópia do Diploma de graduação;

IV. Diploma ou ata de defesa do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;

V. Histórico do Mestrado;

VI. Dissertação de Mestrado;

VII. Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 5);

VIII. Memorial, conforme item 4.11;

IX. Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.2.4 e Anexo 6 deste Edital;

X. Documentos comprobatórios da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**;

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Se autodeclararem indígenas;

II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Se autodeclararem Quilombolas;

II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

II. Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17 da referida Resolução, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. Candidatos/pretos e pardos, que desejem concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;
- III. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 5) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;
- IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador, conforme Anexo 6 deste Edital.

§ 2º. Se houver dificuldade de atribuição de orientação para determinados docentes, cujo número máximo de orientações já esteja acima do limite determinado Documento de Área – Interdisciplinar da Capes vigente, o programa poderá recorrer a coorientações a docentes externos.

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.8 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.9. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.10. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>, na aba Notícias.

4.11. O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS.
- III. A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, conforme anexo 6);
- IV. O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes quesitos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira etapa da avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital, indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade dos mesmos, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8, eliminatória e classificatória, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 5 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisaproposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Grau de aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

5.1.2. Da Entrevista, Memorial e Análise Curricular:

5.1.2.1. A Entrevista será obrigatória, classificatória e eliminatória e versará sobre o projeto de pesquisa, memorial e trabalhos acadêmicos apresentados na inscrição, devendo o/a candidato/a alcançar a nota mínima 7 (sete).

5.1.2.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente, em salas da UFABC no campus de São Bernardo do Campo, a serem informadas às/aos candidatas/os com antecedência. Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência na sala indicada, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

5.1.2.3. O Memorial tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.2.4. A análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo, de caráter classificatório, será feita de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 6 deste Edital.

§ 1º. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios forem anexados na ficha de inscrição; os documentos devem ser condensados em um único arquivo e anexados em campo reservado para esse fim.

§ 2º. Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto e Entrevista terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

5.1.2.5. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2 e 5.1.2.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez); o item 5.1.2.4 possui pontuação própria, conforme tabela do Anexo 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato da fase de Entrevista.

6.2. Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados, para a fase de Entrevista, todos os candidatos com a mesma nota da 20ª (vigésima) posição para a lista de ampla concorrência, da 6ª (sexta) posição para ações afirmativas e da 2ª (segunda) posição de cada uma das modalidades de sobrevivência.

6.3. A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará o conjunto de candidatos/as que

obtiveram a nota mínima 7,0 [sete] na avaliação de projeto, que será classificado por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único. A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.13.

6.4. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar ou outra classificação que venha a ser divulgada (Qualis Referência).

2º - Número de publicações de livro completo (como Autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários e simpósios.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Memorial, Entrevista e Pontuação de Currículo) serão publicadas na página do programa: : <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>., na aba Notícias.

7.2. As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas, bem como o resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS acima referida (7.1.), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. Entrevista/Memorial/Análise Curricular (Resultado Final).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Cujo formulário não esteja integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação, cuja instruções serão divulgadas em tempo oportuno via correio eletrônico.

9.2. Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa vigente no momento do ingresso.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O/a discente de doutorado deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se

apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano; caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5. Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2018), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6. O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência nos idiomas aceitos neste Edital (conforme itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5) deverá realizar a(s) prova(s) de proficiência de inglês ou espanhol ou ambas, de acordo com o caso.

11.7. Durante o curso, até a inscrição para o Exame de Qualificação, o/a candidato/a poderá optar pela prova de proficiência de inglês e/ou espanhol, a ser oferecida pela universidade (UFABC).

11.8. Os/As candidatos/as que ingressarem no programa e que não apresentarem certificado(s) de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2 a 11.5, deverão realizar a prova de proficiência até a inscrição no Exame de Qualificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **seletivos.chs@ufabc.edu.br**.

ANEXO 1
FORMULÁRIO PARA RECURSO “INSCRIÇÃO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 07/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023

(assinatura)

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA RECURSO “AVALIAÇÃO DE PROJETO”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
em consonância com as normas do edital 07/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos
resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023

(assinatura)

ANEXO 3
FORMULÁRIO PARA RECURSO “RESULTADO FINAL”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
em consonância com as normas do edital 07/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão
relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023

(assinatura)

ANEXO 4

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu _____, RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do edital 07/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo
socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023

(assinatura)

ANEXO 4.1
AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do edital /2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 5

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES –

DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Alessandra Teixeira	1, 2 e 4	2	Prisões e sistemas punitivos; estudos sobre gênero, racialidades e interseccionalidades; desigualdades, identidade e diferença; relações entre memória, genealogia e história.
Arlene Martiunez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Gênero/Feminismos; Movimentos de Mulheres/Feministas; Trabalho Reprodutivo; Pensamento feminista, interseccionalidades e Decolonialidade.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Carolina Bezerra Machado	1 e 4	1	África, Angola, História e cultura africana e afro-brasileira, Cultura Política, Literatura e intelectuais africanos e afro-brasileiros.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.

Lidiane Soares Rodrigues	4 e 5	2	Pensamento Social Brasileiro, Circulação internacional das ideias, História do Marxismo, História Intelectual, Sociologia dos Intelectuais, Sociologia da Cultura, Nova(s) Direita(s).
Luciana Xavier de Oliveira	4 e 5	1	Relações raciais; Mídia e música popular massiva; Estudos Culturais e Decolonialidade; Comunicação social, consumo cultural e representações sociais; dinâmicas das territorialidades negras e periféricas; questões de gênero e interseccionalidade; dinâmicas juvenis.
Luiz Renato Martins da Rocha	1, 2 e 5	2	Educação Especial; Educação Bilíngue de surdos; Políticas públicas em educação especial e educação bilíngue de surdos; análise quantitativa e qualitativa na educação especial e educação bilíngue de surdos; Pessoas com deficiência; Libras; Braille.
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	2	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais.
Sergio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do "comum"
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária; memória do movimento operário; interseccionalidade (classe, gênero e raça)

ANEXO 6 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações). Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo via ficha eletrônica de inscrição.
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato**.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais avaliadas pelo sistema Qualis Capes	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50